

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 806/94 - Reautuado em 31-01-95

INTERESSADO: Guilherme Luiz Bortoletto

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina Oftalmologia, no Curso de Gra-duação em Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André

RELATOR: Cons. Arthur Roquete de Macedo

PARECER CEE Nº: 288/95 - CETG - Aprovado em 29-03-95

Comunicado ao Pleno em 05-04-95

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André submete à apreciação deste Conselho a indicação de Guilherme Luiz Bortoletto, para lecionar a disciplina "Oftalmologia", como Auxiliar de Ensino, no Curso de Graduação em Medicina.

**1.2 APRECIAÇÃO**

O interessado atende às exigências estabelecidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 997/94.

**2. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Guilherme Luiz Bortoletto, para lecionar a disciplina "Oftalmologia", como Auxiliar de Ensino, no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 22 de março de 1995.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 806/94

PARECER CEE Nº 208/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1995.

***a) Cons. José Mário Pires Azanha  
Presidente da CETG***